



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CONTROLADORIA GERAL

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

A Controladoria da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no cumprimento de sua missão institucional, disposta nos artigos nº 75 ao 80 da Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos nº 70 e 74 da Constituição Estadual, nos artigos nº 48, 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Instrução Normativa 0013/2018 – Técnico Administrativa do TCM - GO, certifica e transcreve as principais variáveis, neste relatório resumido da gestão referente ao exercício financeiro de 2021, e expõe suas considerações.

As transcrições do presente relatório abaixo, consistem no atendimento à legislação vigente, resultando em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que tem como objetivos garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais, prevenir erros e irregularidades que porventura houverem, demonstrar a eficiência e eficácia dos atos praticados, evitando desperdícios, bem como estimular a participação dos munícipes na discursão como o efetivo acompanhamento das informações prestadas por este Poder, via redes sociais e/ou presencialmente nos debates legislativos, salvaguardando de modo geral o patrimônio público dos aspectos operacionais do Órgão.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO DE 2021

Após o fechamento das contas de gestão do balancete do mês de dezembro de 2021, apresentamos a gestão dos recursos recebidos a título de Duodécimo, bem como a execução orçamentária realizada neste período, relativo ao mandato do Vereador Presidente **ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**, eleito para o quadriênio 2021/2024.

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente, ressaltamos que o valor do **Duodécimo** que o município repassou à Câmara neste exercício, foi baseado nas transferências do exercício anterior, estipulando assim o valor mensal em R\$ 2.490.391,08 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e hum reais e oito centavos), totalizando a importância anual de R\$ 29.884.692,96 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais, noventa e seis centavos), que foi repassado integralmente pelo município, conforme verifica-se no Balancete Financeiro acumulado em dezembro de 2021.

Foi fixado a título de **Despesa Orçamentária** para o Legislativo neste exercício o montante de R\$ R\$ 35.428.002,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e dois reais)

Foi aprovado na Lei Municipal nº 3.592/2020, art. 5º - LOA, a título de suplementação/redução para o exercício de 2020, o índice de 100% (cem por cento), sendo



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

que suplementamos/reduzimos o montante de R\$ 2.203.722,55 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a 6,08% sobre o total da despesa orçada para o exercício.

Salientamos ainda que do valor suplementado, destacado acima, R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), refere-se ao **FERCAG** – Fundo de Reaparelhamento da Câmara Municipal, cujas receitas são das reservas de exercícios anteriores e da própria reserva/poupança de 2021, aprovado para custear parte da construção da nova sede do legislativo.

Conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, foi empenhado neste exercício neste Poder Legislativo, o montante de R\$ 26.579.444,22 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo que, desse valor, ficou a título de Restos a Pagar o montante de R\$ 464.952,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse proveniente de contratos de alugueres, prestadores de serviços, mídias, telefonia móvel e de fornecimentos. Salientamos que tais valores não foram liquidados no exercício.

Ainda com relação as despesas empenhadas no Poder Legislativo, ressaltamos que a dotação FERCAG – Fundo de Reaparelhamento da Câmara, criado pela Lei 2.974/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 3.559/2020, trouxe sua dotação orçamentária para o Legislativo, cujo valor ora fixado na LOA foi de R\$ 6.370.013,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil e treze reais), cuja finalidade é a construção da nova sede desse Poder. Destarte, foi empenhado, liquidado e pago o montante de R\$ 574.115,79 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos) no decorrer do exercício.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Esclarecemos ainda que esse valor está segregado e não faz parte do Duodécimo anual, conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada no exercício.

Em confronto Duodécimo/Despesa empenhada, verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de R\$ 2.731.132,95 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), superávit este que foi utilizado para construção do Prédio do Legislativo.

Em referência aos **INATIVOS** (*aposentados e pensionistas*), realizou-se empenhamento, liquidação e pagamento no montante de R\$ 315.913,42 (trezentos e quinze mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), sem que o município realizasse as devidas transferências para este custeio, ficando a cargo do Duodécimo então transferido.

Das Despesas com Pessoal - Foi empenhado, liquidado e pago a título de despesas com pessoal, elemento 3.1.90.11 - vencimentos e subsídios - R\$ 19.008.014,13 (dezenove milhões, oito mil, quatorze reais e treze centavos), o que equivale em relação ao duodécimo de direito – R\$ 29.884.692,96 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), ao percentual de **63,60%** com pessoal.

Com referência aos subsídios dos senhores Edis, esclarecemos que conforme a Lei Municipal nº 3.434 de 18/09/2018, os proventos percebidos foram com base nos mesmos valores de 2019 e 2020, não havendo nenhuma reposição pela perda inflacionária durante o exercício.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Das Despesas com Obrigações Patronais - RGPS – Foi contabilizado, liquidado e pago as obrigações da parte patronal neste exercício o montante de R\$ 3.648.218,04 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos).

Da Parte de Servidores – RGPS - Contabilizou-se também a importância de R\$ 1.480.063,72 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), retido em folha, lançado na Receita Extra Orçamentária e recolhido em sua totalidade via GPS neste exercício.

Das Despesas com Obrigações Patronais – RPPS – O Departamento de contabilidade empenhou, liquidou e recolheu neste exercício todas as obrigações devidas ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município, cujo valor acumulado é de R\$ 180.700,19 (cento e oitenta mil, setecentos reais e dezenove centavos).

Da Parte de Servidores - RPPS - contabilizou / recolheu ao Aparecida Prev, o valor de R\$ 174.469,27 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos).

Valendo destacar ademais, que de acordo com a lei Complementar nº 180 de 11/12/2020 desse município, deverá ser descontado de servidores o percentual de 14%, enquanto que a parte patronal equivale à 14,5%.

Do Envio dos Balancetes Mensais – WEB – esclarecemos que todos os balancetes mensais de 2021 foram entregues tempestivamente no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Das Disponibilidades Fincanceiras – conforme consta no Termo de Conferência de Caixa, há um saldo disponível na conta **corrente - 42.666-3 – Banco Itaú S.A.**, no valor de R\$ 725.284,81 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

hum centavos); A **conta 71.263-6 – CEF** – consta em 31/12/2021 saldo R\$ 0,00 , e a **Conta 3-4 também da CEF**, consta saldo em aplicações financeiras de R\$ 3.049.355,09 (três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), e, em disponibilidade o valor de R\$ 322,22 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), vejamos resumo descritivo abaixo:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2021			
Banco	Itaú 42.666-3	CEF – 3-4	CEF – 71.263-6
Saldo	725.284,81	3.049.677,31	0,00
Obrigações financeiras	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Saldo	725.284,81	3.049.677,31	0,00

Dos Restos a Pagar – Do exercício de 2021 passou o montante de R\$ 464.952,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de despesas não liquidadas a pagar, fato este motivado dos empenhos necessários ao andamento dos trabalhos até que o orçamento de 2022 estivesse liberado para empenhamento de todas as despesas necessárias.

Das Despesas a Pagar – no decorrer deste exercício todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas, não restando valores a serem inscritos para o exercício seguinte a título de Restos a Pagar.

Durante este exercício não houve pagamento referente à realização de sessões extraordinárias, com supedâneo no artigo 57, § 7º da CF/88.



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Das Extras Orçamentárias – conforme é visto no Balancete Financeiro acumulado, das despesas/receitas lançadas em Depósitos e Consignações deste exercício, consta as seguinte divergências de retenções/recolhimentos:

- **Caução/garantia do contrato da CVT** – conforme especificação em edital, o contrato celebrado para construção da Nova Sede do Legislativo, este Poder glosou da fatura emitida pela empreiteira a importância de R\$ 26.315,79 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) a título de caução e que, ao findar das obras esse valor será creditado à conta da empresa citada por ser justo e de direito, sanando assim a pendência então apontada.
- **Penhora Judicial** - Face a decisão judicial – Processo nº 0001997-19.2012.10.0802 – Ação Trabalhista, foi retido do servidor FABRÍCIO LEANDRO DE SOUZA, o montante de R\$ 5.836,08 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) e recolhido R\$ 4.377,06 (quatro mil, trezentos e sete reais e seis centavos), visto que a diferença de R\$ 1.459,02 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) será recolhido a 2ª. vara do trabalho de Palmas – TO, no exercício de 2022.
- **Das inscrições em Débitos a Regularizar**, justificamos que dos valores inscritos, que passaram para 2021 (advindo de 2020), no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), foi regularizado em janeiro de 2021. Destarte, é visto que a Receita Extra Orçamentária encontra-se maior, face a regularização da mesma, assim sendo, não há pendências no referido balancete financeiro em 31/12/2021.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Dos Outros Fatos Relevantes Da Construção Da Nova Sede - Durante o exercício financeiro de 2021, efetuou-se a transferência/devolução ao FERCAG – conta 3.4 - CEF, conforme preceitua o art. 2º, incisos VI e IX Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019, o montante de R\$ 3.212.911,97 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), proveniente de saldo da conta 42.666-3 – Banco Itaú das receitas deste exercício.

É salutar também destacar que das receitas transferidas àquele fundo, obteve-se R\$ 80.376,68 (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), proveniente de rendimentos da aplicação financeira, receita essa contabilizada na conta 3.4 – FERCAG.

2. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os Relatórios de Gestão Fiscal dos três quadrimestres de 2021 foram autuados tempestivamente na Corte de Contas, justificamos ainda que os mesmos foram publicados no sítio da Câmara - <http://camaradeaparecida.go.gov.br/transparencia>, e também enviado ao SICONFI - <https://siconfi.tesouro.gov.br> dentro do prazo legal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, após estas breves explicações e justificativas, este Controle Interno do Poder Legislativo atestou todas as despesas, como sendo de relevância para o bom andamento dos



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

trabalhos desta Casa de Leis no decorrer deste período, haja vista não ter acontecido nenhum fato superveniente e/ou inspeções que poderia desabonar as contas do Senhor Presidente, tampouco os lançamentos contábeis, que também cumpriram fielmente os preceitos estabelecidos na LOA, LFR/101 e Lei nº 4.320/64.

Desta forma, entendemos que todas as ações realizadas pela presidência deste Poder no referido exercício, portaram-se dentro da normalidade, ou seja, foram eficazes e eficientes em todo seu teor. Os atos praticados ao longo do exercício primaram pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E os processos referentes aos procedimentos para contratação de empresas para fornecimento de produtos, mercadorias e serviços foram instruídos em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações) e demais normas pertinentes.

Destarte, comprovamos e avaliamos a total legalidade de todas as despesas da gestão orçamentária e financeira deste exercício de 2021, não tendo sido constatada irregularidades capazes de macular o referido procedimento, ressaltando-se que todos os processos e documentos contábeis encontram-se sob nossa guarda.

Atenciosamente, sendo só para o momento é o que temos a detalhar.

Aparecida de Goiânia, 31 de janeiro de 2022.


CLEOMAR VICENTE FERNANDES
Controlador Interno